



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

BRASIL

DECRETO Nº 677 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.988

"Dispõe sobre aumento de tarifa de taxi no Município."

## DECRETO Nº 677 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.988

"Altera horário de trabalho dos funcionários públicos municipais."

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica autorizada a cobrança de taxa de taxi no Município de Rio Grande da Serra, conforme segue:

Parágrafo único - **WILLIAM VALERIO RAMOS**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Em parágrafo único - Bandeira 02.....Café 20,00

Hora extra de parada.....Café 1,00,00

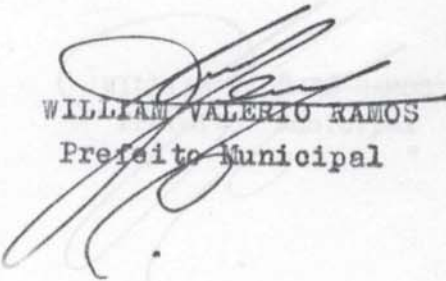
Multas - D E C R E T A .....Café 20,00

Parágrafo único - Será utilizada a bandeira

Artigo 1.º - Por força da Constituição Federal de 1.988, ficam alteradas a jornada de trabalho dos funcionários públicos municipais de 48 horas semanais para 44 horas. (Capítulo II - Art. 7º - XIII).

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 06 de outubro de 1.988 - 24.º Ano de Instalação do Município.

  
**WILLIAM VALERIO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.

Comissão  
Governadora  
William Ramos  
Prefeito